

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37 IX da CF/88, Leis Municipais 25/2009, 32/2010, 50/2012 e 55/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Psicólogos** para preenchimento das vagas designadas neste edital e cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas que porventura surgirem durante o seu prazo de validade, conforme previsto neste Edital, para atuarem na Atenção Primária à Saúde.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação temporária de **psicólogos**, para atuação na Atenção Primária à Saúde, será regido por este Edital e terá validade de 01 (um) ano contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O processo Seletivo Simplificado constará de avaliação psicológica e prova de títulos e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: [www.carmodocajuru.mg.gov.br](http://www.carmodocajuru.mg.gov.br).

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo simplificado.

1.5. O Contrato por Tempo Determinado que for firmado em decorrência deste processo seletivo, extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa da administração pública e
- III – por iniciativa do contratado.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei e conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### 3 – DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. O número de vagas são exclusivas para o cargo de Psicólogo, com atuação na Atenção Primária à Saúde.

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	01	40 horas semanais	R\$ 3.274,82
	04	20 horas semanais	R\$ 1.637,41

#### **4 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS**

- 4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 20% serão reservadas aos negros conforme LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.3. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à vaga reservada aos negros, preenchendo a auto declaração constante do Anexo III, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.4. A auto declaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 4.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se tiver sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá a vaga reservada a candidato negro.
- 4.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.9. O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 4.10. A contratação do candidato classificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre a lista geral e a de portadores de deficiência e a de negros.
- 4.11. O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.12. O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes nestes subitens não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 5.3. Ter diploma do curso de Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.4. Gozar de boa saúde física e mental.
- 5.5. Que o candidato, ex-servidor público, não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público nos termos dos artigos 35 e 152 da Lei Municipal 1480/91.
- 5.6. Não registrar antecedentes criminais.
- 5.7. As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de duração de acordo com a necessidade do estabelecimento de saúde.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1. **Período: dias 09 a 11/07/2018.**

6.2. **Horário: Dia 09/07 de 13:00 às 16:00 horas**

**Dia 10/07 de 7:00 às 11:00 horas**

**Dia 11/07 de 7:00 às 11:00 horas e de 13 às 16:00 horas.**

6.3. **Local: Secretaria Municipal de Saúde, Setor Atenção Primária à Saúde (APS)** - situada na rua Jeovah Guimarães, sem número, Bairro Centro, Carmo do Cajuru/MG, onde serão realizadas as inscrições e onde serão prestados esclarecimentos e informações.

6.4. O **Edital** estará disponível no site da Prefeitura e afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, este último, local das inscrições.

6.5. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar **no ato da inscrição**, pessoalmente, ou por meio de procuração específica registrada em cartório, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme anexo II;

b) **Original e cópia da cédula de identidade e CPF** ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento;

c) **Original e cópia** da documentação complementar especificada no anexo I.

6.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, **determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.**

6.7. **O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador.**

6.8. O candidato poderá se inscrever para somente uma das opções concorrentes: 20 horas semanais ou 40 horas semanais.

6.9. **Outras informações:**

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea;

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

d) Não será admitida a inclusão de novos documentos, após a inscrição.

## **7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo de que se trata este edital será composto das seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
Avaliação de habilidades Comportamentais e Competências	100 pontos	Classificatória e Eliminatória	50 pontos
Prova de títulos	10 pontos	Classificatória	-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 005/2018

- 7.2. As Avaliações de Habilidades Comportamentais e Competências ocorrerão no dia 13/07/2018.
- 7.3. Para realização da Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competência, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documento de identidade oficial com foto ou outro documento equivalente, cadastro de pessoa física (CPF), carteira de trabalho, título de eleitor e currículo impresso atualizado.**
- 7.4. A Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências é de caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para atuação do psicólogo na Atenção Primária à Saúde.
- 7.5. Para avaliação de habilidades comportamentais e competências, os candidatos serão submetidos a uma entrevista oral, de natureza individual.
- 7.6. Esta etapa do processo seletivo será gravada em vídeo com áudio para efeito de registro e avaliação.
- 7.7. Somente terá acesso ao material gravado em vídeo e áudio o profissional responsável designado para fazer a avaliação descrita nessa etapa. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo também poderá ter acesso ao material em caso de necessidade de acompanhar a procedência da avaliação de recurso interposto por candidato.
- 7.8. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à secretaria de saúde e protocolado na mesma, no prazo de 1 (um) dia subsequente ao da publicação do resultado da etapa de avaliação de habilidades comportamentais e competências.
- 7.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para esta etapa em até 5 (cinco) minutos antes do horário fixado de aplicação da entrevista. Não haverá tolerância em caso de atraso com relação horário estabelecido para início da realização dessa etapa.
- 7.10. Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, correndo o risco de eliminação do candidato em caso de não obediência a esse item.
- 7.11. Será de total responsabilidade do candidato de zelar pelos seus pertences levados no dia, como bolsas e acessórios.
- 7.12. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e no mural da Secretaria Municipal de Saúde depois de encerrado o período de inscrições, no dia 12/07/2018. É de inteira responsabilidade do candidato de acompanhara publicação do horário e do local da sua entrevista.
- 7.13. A prova de títulos seguirá os critérios definidos no anexo I deste edital.
- 7.14. A documentação comprobatória da prova de títulos, refere-se ao **currículo do candidato, cópia dos certificados de conclusão de cursos de formação profissional reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e declaração de tempo de serviço na área pleiteada (modelo Anexo IV).**

#### 8 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Avaliações de Habilidades Comportamentais e Competências e prova de títulos.
- 8.2- No caso de empate, o critério para desempate será o candidato que tiver maior idade.

#### 9 – DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 005/2018

- 9.1.1. Contra os resultados nos **02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado final**, que acontecerá no dia **18 de julho de 2018**, desde que demonstrado erro material;
- 9.2. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru.
- 9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 9.5. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Atenção Primária à Saúde de situada na rua Jeovah Guimarães, SN, Bairro Centro, Carmo do Cajuru/MG.

## 10 – DAS ATRIBUIÇÕES

**As Atribuições dos profissionais integrantes da Equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) de acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 são:**

10.1. Ter perfil e habilidades compatíveis com a realização de trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Básica (eAB). Trabalhar de forma horizontal e interdisciplinar com os demais profissionais, garantindo a longitudinalidade do cuidado e a prestação de serviços diretos à população. Deve-se estabelecer e compartilhar saberes, práticas e gestão do cuidado, com uma visão comum e aprender a solucionar problemas pela comunicação, de modo a maximizar as habilidades singulares de cada um. Deve estabelecer seu processo de trabalho a partir de problemas, demandas e necessidades de saúde de pessoas e grupos sociais em seus territórios, bem como a partir de dificuldades dos profissionais de todos os tipos de equipes que atuam na Atenção Básica em suas análises e manejos. Para tanto, faz-se necessário:

10.1.1. Participar do planejamento de ações e desenvolver educação permanente em conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculados;

10.1.2. Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita e impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; e

10.1.3. Acolher os usuários e humanizar a atenção, atendimento individual, compartilhado, interconsulta; diagnóstico; realizar atendimentos domiciliares compartilhados com a equipe de SF e atendimentos psicológicos que caracterizem prioridade; realizar discussão de casos; construção conjunta com as ESF de projetos terapêuticos; educação permanente; intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade; ações intersetoriais; ações de prevenção e promoção da saúde dentre elas ressalta-se desenvolvimento de grupos para usuários com transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e outras drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade e privilegiando a redução de danos; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços

oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato classificado e contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru/MG, Lei Municipal 1480 de 17 de setembro de 1991 e legislações complementares.

11.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

**11.4. A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.**

11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.7. O candidato deverá manter-se informado quanto a divulgação das chamadas (convocações) da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo. A chamada se dará com antecedência mínima de 48 horas. As chamadas estarão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru ([www.carmodocajuru.mg.gov.br](http://www.carmodocajuru.mg.gov.br));

11.8. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**11.9. O candidato classificado, quando da contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito da contratação para as funções do cargo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação:**

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito);
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Atestado médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru;
- i) Certificado que comprove a escolaridade;
- j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente.
- k) "Cartão da Criança", em substituição à caderneta de vacinação (xerox);
- l) Carteira de Trabalho (frente e verso);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Conta corrente no Caixa Econômica Federal.

11.10. A Secretaria Municipal de Saúde estipulará o prazo para o contratado iniciar suas atividades.

**11.11. Não se dará a contratação, em hipótese alguma, de candidatos com documentação incompleta.**

11.12. Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos no item 11.7.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 005/2018

- 11.13. Caberá ao Exmo. Sr. Prefeito, por Portaria, a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 11.14. As informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru.
- 11.15. Os resultados serão afixados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru/MG, 05 de julho de 2018.



**Fabiana Ferrari Fonseca Vilela**  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 005/2018

#### ANEXO I

#### CRITÉRIOS PARA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional	Comprovação tempo de serviço na área de Psicologia em Atenção Básica/Saúde da Família	1,0 ponto por ano de trabalho	5,0
Especialização	Conclusão de Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Psicologia em Atenção Básica/Saúde da Família.	1,0	1,0
Mestrado	Mestrado na área do cargo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	1,5	1,5
Doutorado	Doutorado na área do cargo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	2,5	2,5
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>	

Obs.: Os cursos apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).



**ANEXO II**

Nº INSCRIÇÃO:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
ESCOLARIDADE:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
DOCUMENTOS ANEXOS: <input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade e CPF <input type="checkbox"/> Declaração de tempo de serviço no cargo escolhido <input type="checkbox"/> Cópia de certificados de cursos de formação <input type="checkbox"/> Autodeclaração de cor	
CARGO PRETENDIDO (Escolha somente uma opção): <input type="checkbox"/> Psicólogo – 20 horas semanais <input type="checkbox"/> Psicólogo – 40 horas semanais	
<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS</b></p> <p>Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, declaro para fins de direito, que as informações prestadas nessa inscrição são verdadeiras. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.</p> <p>Carmo do Cajuru, ____ de Maio de 2018.</p> <p>Assinatura do candidato: _____</p> <p>Assinatura do responsável pela inscrição: _____</p>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

## Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 005/2018

### ANEXO III

#### (MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR)

#### AUTODECLARAÇÃO DE COR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru 003/2018, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, declaro para o fim específico que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Carmo do Cajuru, \_\_\_\_ de Julho de 2018.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Cabeçalho contendo o nome, endereço, CNPJ, da instituição emissora do documento e carimbo)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_, portador do  
Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, trabalhou no(a)  
\_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no exercício do cargo de  
\_\_\_\_\_ **(ESPECIFICAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/ETAPA DE  
ATUAÇÃO)**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Carmo do Cajuru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**(ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO)**